



Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2326, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER A CONCESSÃO REMUNERADA DE
USO DE BEM PÚBLICO ATRAVÉS DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**


**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a
Concessão Remunerada de Uso, através de procedimento licitatório dos
Quiosques nº 01 e nº 02, localizados no Calçadão da Rua Julio de Castilhos, em
conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art.2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
26 dias do mês de agosto de 2008.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito


Registre - se e Publique - se
Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26.08.2008

RP